



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2065, de 17 de março de 2023

“Dispõe sobre denominação do Centro Municipal de Educação Infantil e Unidade Básica de Saúde, no Povoado da Platina, nesta cidade.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Rosa Pereira” e Unidade Básica de Saúde “Pedro Levatti”, o CMEI e a Unidade Básica de Saúde (UBS) ambos situados na Rua Águas Marinhas, s/nº, no Povoado da Platina, deste Município e Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 17 de
março de 2023. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

